



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3898

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 644ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº **2014-002978 – TIM NORDESTE S/A – Auto de Infração nº 008865**

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou em manter o valor da multa simples em 5.000,00 (Cinco mil reais), e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, desde que devidamente atualizado e corrigido monetariamente.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

Publicada em 25.04.2018